



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça

Informação Nº 2180708/SEDUC/2024
Processo: 06865/2025
Assunto: Autorização de Evento Externo

1. Trata-se de solicitação da **Seção de Educação Corporativa (SEDUC)** e da **Academia Nacional de Polícia Judicial (ANPJ)** para a participação dos(as) seguintes servidores(as) no **"40º Congresso Brasileiro de Treinamento e Desenvolvimento"**, promovido pela Associação Brasileira de Treinamento - ABTD, CNPJ: 43.730.787/0001-50 (2178644 e 2185159):

| Mat. | Nome | Cargo/Função |
|------|-----------------------------|--|
| 1703 | Fábio Lopes Fernandes Ramos | Analista Judiciário - Pedagogo |
| 1791 | Anali Cristina Figueiredo | Técnico Judiciário - Área Administrativa |

2. O treinamento será realizado de **25 a 27 de junho de 2025, turno integral, na modalidade presencial, em São Paulo-SP**, com carga horária total de 30,5 horas (2179373).

3. Em relação à **necessidade de capacitação** ou ao problema que se pretende solucionar com esta ação de capacitação, as unidades demandantes apresentaram (2178644 e 2185159, item 1):

"O Congresso Brasileiro de Treinamento e Desenvolvimento é o um dos maiores eventos mundiais sobre treinamento e desenvolvimento de pessoas dentro das organizações. Esse ano ocorrerá a 40ª Edição do CBTD e ao longo desses 40 anos o Congresso tem sido o palco fundamental para a troca de conhecimentos, inovações e tendências no campo do Treinamento e Desenvolvimento e desenvolvimento de profissionais. A edição de 2025 promete ser histórica, reunindo os maiores especialistas do setor, líderes e profissionais que compartilham a missão de transformar o ambiente de trabalho e potencializar o desenvolvimento humano. O evento inclui uma série de plenárias, palestras inspiradoras, workshops práticos e a Expo CBTD, a maior feira do setor na América Latina. A Seção de Educação Corporativa desempenha um papel fundamental no desenvolvimento e aprimoramento do quadro funcional do Conselho Nacional de Justiça, contribuindo para a eficiência, a qualidade e o alinhamento das atividades institucionais às competências necessárias e estratégicas. A atuação da unidade abrange diversas ações que são essenciais para promover uma cultura de aprendizagem e desenvolvimento dentro do órgão, com foco na melhoria da gestão, no fortalecimento das competências dos servidores e, conseqüentemente, para o alcance mais eficiente dos objetivos institucionais. Sua atuação estratégica garante que o órgão esteja preparado para os desafios atuais e futuros, promovendo uma gestão de pessoas mais eficiente, alinhada às melhores práticas de desenvolvimento organizacional. A participação neste evento permite que a SEDUC esteja atualizada em relação às novas tendências, metodologias e tecnologias educacionais, bem como possibilita a troca de experiências com outras pessoas que atuam na mesma área, proporcionando o *benchmarking* de "melhores práticas" e "soluções adequadas", que podem ser utilizadas para resolver os problemas atuais da unidade".

"A participação de servidor da ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA JUDICIAL – ANPJ no 40º Congresso Brasileiro de Treinamento e Desenvolvimento (CBTD) justifica-se pela relevância estratégica do evento para o aprimoramento das práticas de formação e desenvolvimento de pessoas no âmbito do Poder Judiciário. Reconhecido como um dos maiores eventos mundiais na área de T&D, o CBTD reúne especialistas, líderes e profissionais comprometidos com a transformação dos ambientes de trabalho por meio da educação corporativa, da inovação e da valorização do capital humano. A programação do Congresso contempla plenárias, palestras, workshops e exposições voltadas ao aperfeiçoamento de metodologias educacionais, gestão do conhecimento, desenvolvimento de competências, liderança, cultura organizacional e uso de tecnologias aplicadas à aprendizagem – temas diretamente relacionados às atividades desempenhadas pela ANPJ. Nos termos do § 1º do ato que institui a ANPJ, destaca-se que a participação no CBTD 2025 atende especialmente aos seguintes objetivos institucionais:

Inciso I: contribuir para a formação e aperfeiçoamento dos inspetores e agentes da polícia judicial, por meio da adoção de metodologias de ensino mais eficazes e alinhadas às tendências contemporâneas de T&D;

Inciso II: aprimorar o planejamento e a execução de cursos voltados à segurança institucional e à inteligência, com base nas melhores práticas e experiências apresentadas no evento;

Inciso III: fomentar o intercâmbio com instituições congêneres nacionais e internacionais, tendo em vista a presença de profissionais e organizações de referência no evento;

Inciso IV: promover e representar a ANPJ em um dos principais congressos voltados à formação e desenvolvimento de pessoas, fortalecendo sua atuação e visibilidade institucional.

A participação no CBTD 2025 permitirá ainda a atualização técnico-pedagógica do servidor, a identificação de soluções inovadoras aplicáveis à realidade da ANPJ e o fortalecimento da cultura de aprendizagem contínua no âmbito do Poder Judiciário. Diante do exposto, considera-se plenamente justificada a presença de servidor da ANPJ no evento, com vistas ao cumprimento de sua missão institucional e ao fortalecimento da política de desenvolvimento humano e segurança institucional do Poder Judiciário".

4. Esta unidade, responsável pelo planejamento e execução do Programa Anual de Ações de Educação Corporativa, em cumprimento ao inciso I, art. 19, IN n.º 35/2015, informa que não há previsão de realização de evento interno com o mesmo conteúdo programático no corrente ano, tendo em vista que as capacitações planejadas para o ano de 2025 serão realizadas conforme estabelecido no Projeto Pedagógico Institucional - PPI 2024/2025 (1750041).

4.1 Além disso, as unidades demandantes realizaram pesquisa de mercado (2179418) e identificaram "eventos nacionais de RH/Gestão de Pessoas que não possuem foco no tema 'Educação Corporativa' (2178644 e 2185159, item 5):

"O CBTD é o maior evento nacional que aborda apenas assuntos relacionados ao treinamento e desenvolvimento profissional. Por isso, o impacto desse evento nas atividades realizadas pela SEDUC são maiores do que a participação em um evento com o tema principal RH/Gestão de Pessoas".

4.2 Sobre a **natureza singular** da capacitação, as unidades demandantes expõem (2178644 e 2185159, itens 7 e 8):

"O Congresso Brasileiro de Treinamento e Desenvolvimento - 40º CBTD é uma iniciativa da Associação Brasileira de Treinamento e Desenvolvimento - ABTD, reconhecida nacionalmente por oferecer soluções estratégicas em T&D, por meio de eventos e conteúdos exclusivos que visam aprimorar ambientes e indivíduos por meio do desenvolvimento pessoal e profissional. O CBTD é um evento de suma importância para aqueles que atuam nas áreas de T&D e Gestão de Pessoas. Se o objetivo principal é desenvolver ações de capacitação eficientes, atrativas, inclusivas e inovadoras, que permitam o crescimento profissional contínuo, as lições aprendidas no Congresso apresentarão grandes oportunidades. É importante ressaltar também que este Congresso é composto por uma variedade de palestras, painéis, estudos de caso e salas de experiências que ocorrem ao longo dos 3 (três) dias de evento. As palestras

abordam os temas mais atuais e de grande impacto para as áreas de T&D e, durante a realização do evento, ainda é possível participar da Expo CBTD, a maior feira do setor na América Latina. Após o término do evento, as palestras e atividades serão disponibilizadas na plataforma de ensino a distância do CBTD. É singular/diferenciado pela magnitude do evento, da abrangência e inovação dos temas relacionados à T&D e a qualidade dos palestrantes. Sem contar a oportunidade que o evento possibilita de "colocar a mão na massa" em salas de experiências em que se poderá aprender na prática os temas e as inovações apresentadas no CBTD".

4.3 Quanto à **notória especialização** dos instrutores e da empresa promotora do evento, as unidades demandantes afirmam (2178644 e 2185159, item 9):

"Associação Brasileira de Treinamento e Desenvolvimento é referência nacional em soluções estratégicas em T&D, por meio de eventos e conteúdos exclusivos que visam tornar ambientes e pessoas melhores. O CBTD é o maior Congresso de Treinamento e Desenvolvimento da América Latina. Além de palestras, dos cases, das salas de experiências e das plenárias, o Congresso conta com a Expo CBTD, uma feira de produtos e serviços de diversos fornecedores do mercado trazendo o que há de mais novo e tecnológico para o evento. Ademais, após o evento, as palestras e atividade serão disponibilizadas na plataforma de ensino a distância do CBTD".

5. Informa-se, adicionalmente, que conforme as solicitações de participação em evento externo juntadas a este processo (2178644 e 2185159), os(as) servidores(as) não estarão de férias ou licença capacitação no período do evento e nem participaram, nos últimos seis meses, de capacitação similar custeada pelo CNJ, o que cumpre o estipulado no inciso II, art. 19, IN 35/2015.

6. As unidades demandantes explanam que (2178644 e 2185159, item 2):

"Novos normativos do CNJ têm exigido reestruturações na forma de planejar e executar as ações de capacitação no órgão, como por exemplo a IN n. 103 de 2024, que institui o Programa de Acessibilidade e Inclusão do CNJ. É importante ressaltar que na programação do evento existem palestras relacionadas ao impacto das novas tecnologias na educação profissional, à inclusão e acessibilidade na aprendizagem corporativa e a utilização do *Learning Analytics* para a melhoria do processo de ensino-aprendizagem".

7. Considerando-se como parâmetro o Manual de Organização do Conselho (1512146), as unidades demandantes enumeraram as seguintes **atribuições que serão impactadas com a realização da ação de capacitação** (2178644 e 2185159, item 4):

São competências da Seção de Educação Corporativa:

- I - realizar, periodicamente, a avaliação de necessidades de treinamento e desenvolvimento de pessoal baseada em competências;
- II - elaborar e divulgar a programação de eventos de capacitação com base nas lacunas de competências identificadas;
- III - elaborar os projetos básicos de eventos internos em conjunto com as unidades, bem como providenciar e acompanhar suas realizações;
- IV - preparar suporte logístico de eventos de capacitação, bem como acompanhar a sua execução dos cursos propostos pela unidade;
- V - propor, gerir e implementar a realização de eventos de capacitação internos e externos, bem como acompanhar as solicitações de participação de servidores(as) nos treinamentos;
- VI - desenvolver e aplicar instrumentos de avaliação ao final dos treinamentos;
- VII - efetuar, com base no Relatório Final de Avaliação, os ajustes necessários para a melhoria dos eventos de capacitação;
- VIII - avaliar, habilitar e cadastrar instrutores(as) internos(as), bem como analisar e definir os treinamentos a serem realizados por instrutoria interna;
- IX - estimar e acompanhar a programação orçamentária destinada às ações de treinamento e capacitação;
- X - coordenar e operacionalizar o Programa de Desenvolvimento de Líderes baseado em competências;
- XI - manter cadastro atualizado de pessoas físicas e de pessoas jurídicas promotoras de eventos de capacitação;
- XII - propor eventos de capacitação com base nas competências mapeadas do órgão, das unidades, dos cargos e dos(as) servidores(as);
- XIII - propor a criação e atualização de normas relacionadas às atividades da unidade;
- XIV - desenvolver outras atividades típicas da Seção.

São objetivos da ANPJ, Resolução Nº 472 de 02/09/2022:

- I - formar e aperfeiçoar os inspetores e agentes da polícia judicial;
- II - planejar, ministrar e supervisionar cursos para os membros e servidores do Poder Judiciário na área de segurança institucional e inteligência;
- III - viabilizar intercâmbio com instituições congêneres, nacionais e internacionais; e
- IV - promover e se fazer representar em congressos e seminários de segurança e inteligência.

8. Observa-se que os conhecimentos abordados no congresso guardam relação com as atribuições e competências das unidades e proporcionarão uma atualização dos conhecimentos dos(as) servidores(as), conforme estipulam os incisos I e II do art. 6º, IN nº 35/2015 (1029796).

9. Ademais, mediante consulta ao Sistema de Gestão de Competências (Gestcom), o conteúdo do treinamento abarca as **lacunas de competência da Seção de Educação Corporativa - SEDUC (2180713) e do Departamento de Segurança Institucional do Poder Judiciário - DSIPJ (2180928):**

SEDUC - Inovação: Propor inovações teóricas, procedimentais e/ou tecnológicas, considerando as necessidades da unidade/Organização e obedecendo às normas vigentes; **Gestão de ambientes virtuais de aprendizagem:** Gerenciar plataformas virtuais de aprendizagem para cursos à distância e semipresenciais, de acordo com as necessidades dos servidores e da organização; **Desenho instrucional:** Desenvolver cursos e programas de capacitação, utilizando modelo sistêmico de desenho instrucional, conforme as necessidades identificadas na organização e as lacunas de competências mapeadas; **Elaboração de Propostas:** Elaborar e propor capacitações internas, externas e à distância, de acordo com a legislação vigente; **Análise para Treinamentos:** Avaliar e definir treinamentos e ações de capacitação a ser realizados pela instrutoria interna, utilizando instrumentos de avaliação preconizados pela instituição, conforme os objetivos da capacitação e da organização; **Necessidades de Treinamento:** Avaliar a necessidade de treinamento e desenvolvimento de pessoal periodicamente, utilizando a metodologia preconizada pela instituição e de acordo com a legislação vigente; **Coordenação de Desenvolvimento:** Avaliar o planejamento e a implantação do Programa de Desenvolvimento de Líderes de acordo com os objetivos e recomendações da organização e conhecimentos técnicos específicos da área, considerando a legislação estabelecida.

DSIPJ - Inovação: Propor inovações teóricas, procedimentais e/ou tecnológicas, considerando as necessidades da unidade/Organização e obedecendo às normas vigentes; **Representação:** Representar a Organização em eventos internos e externos de acordo com seu conhecimento técnico com postura, clareza e comunicação adequada; **Orientar os Agentes de Segurança:** Orientar os Agentes de Segurança com base na análise de risco e técnicas de segurança; **Parcerias:** Identificar, interagir e manter parcerias com instituições públicas, sociedade civil, segmento empresarial e outras organizações, com o intuito de alcançar os objetivos do órgão.

9.1 Cumpre informar o disposto no Projeto Pedagógico Institucional - PPI 2024/2025 (1750041) de que as competências técnicas, por sua natureza específica, podem não abarcar número de servidores suficientes para serem realizadas por meio de capacitação interna e assim serão trabalhadas por meio de contratação de empresa externa, como é o caso em questão.

10. O Doc. SEI nº 2179409 apresenta a lista de palestrantes.

11. Por oportuno, informa-se que a despesa se enquadra na classificação contábil 33.90.39-48 - Serviço de Seleção e Treinamento - e o valor total do investimento é de **R\$ 16.680,00 (dezesesseis mil seiscentos e oitenta reais)**, conforme proposta 2179373.

12. O valor negociado para o CNJ ficou **acima** do valor médio do mesmo evento (edição de 2024), cobrado pela empresa, em relação a outras instituições públicas, conforme tabela abaixo:

| Evento a ser contratado | | | | | |
|---|---------------|-------|------------|---------------|----------------|
| Órgão | Valor total | Vagas | Modalidade | Carga horária | Valor unitário |
| CNJ | R\$ 16.680,00 | 2 | Presencial | 30,5h | R\$ 8.340,00 |
| Mesmo evento ofertado a outras instituições públicas - comparação de preços (2179429) | | | | | |
| Instituição | Valor total | Vagas | Modalidade | Carga horária | Valor unitário |
| Petrobras | R\$ 7.941,00 | 1 | Presencial | 30,5h | R\$ 7.941,00 |
| IBGE | R\$ 7.941,00 | 1 | Presencial | 30,5h | R\$ 7.941,00 |
| Sebrae | R\$ 23.823,00 | 3 | Presencial | 30,5h | R\$ 7.941,00 |

12.1 Quanto ao valor, a diferença se deve ao reajuste normal de um ano para o outro. O valor da inscrição está disponível no site do evento (<https://abtd.com.br/cbtd-2025#inscreva-se-ja>), sendo o valor praticado para pagamento por empenho.

13. Foram anexados o Estatuto Social (2179426), bem como as certidões de regularidade fiscal e trabalhista da empresa (2179433).

14. É entendimento pacificado em jurisprudência do Tribunal de Contas da União que a contratação de cursos abertos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal ocorre por inexigibilidade, conforme Decisão 439/1998. A contratação direta requerida atenderá à necessidade de capacitação dos servidores do CNJ, mediante aquisição de duas vagas integrantes do conjunto de vagas, o que torna o curso economicamente viável aos cofres públicos. A aquisição do número de vagas pretendido nesta contratação é a opção mais vantajosa para a Administração Pública, em relação àquela consubstanciada na contratação de fornecedor para promover o curso de forma exclusiva para os servidores do CNJ.

15. Destaca-se que a referida solicitação de capacitação contempla as recomendações da Secretaria de Auditoria, proferidas na Informação nº 139/2013 - SCI/Presi/CNJ - Da Inscrição de Servidores em Cursos Abertos a Terceiros (1029802). Cabe ressaltar os itens 35 a 37 da referida Informação, que dissertam sobre a contratação de eventos externos por inexigibilidade, em razão da inviabilidade de competição e de fatores inerentes à ocorrência do evento, tais como o período do curso, a eventualidade, a possibilidade de demora ou a não realização posterior de evento similar.

16. Por fim, cumpre salientar que a Nota de Empenho substituirá o termo de contrato, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021:

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, **nota de empenho de despesa**, autorização de compra ou ordem de execução de serviço (**Grifo nosso**):

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - **compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras**, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor (**Grifo nosso**).

17. Ressalto que, em atendimento ao Relatório de Auditoria nº 2/2018, a Lista de Verificação SEDUC será juntada aos autos após informação de disponibilidade orçamentária.

18. Diante do exposto, entendemos ser possível a contratação do evento, e, nesse sentido, remetemos os autos à **Seção de Planejamento Orçamentário - SEPOR**, para informar a disponibilidade orçamentária no valor de **R\$ 16.680,00 (dezesesseis mil seiscentos e oitenta reais)**, referente à participação dos(as) servidores(as) da SEDUC e da ANPJ no referido evento.

19. Após, favor retornar os autos para providências relativas a esta Seção.

Respeitosamente,

Brasília, 22 de março de 2024.

Johana Thaise Alencar Pedrosa
Chefe da Seção de Educação Corporativa em substituição



Documento assinado eletronicamente por **JOHANA THAISE ALENCAR PEDROSA, CHEFE DE SEÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO - SEÇÃO DE EDUCAÇÃO CORPORATIVA**, em 09/05/2025, às 19:06, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](https://portal.do.cnj) informando o código verificador **2180708** e o código CRC **6DD4BB76**.